

JIVE DISTRESSED II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/MF nº 22.380.316/0001-99
(“Fundo”)

.....

FATO RELEVANTE

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.864.992/0001-42 (**“Administrador”**), na qualidade de administradora do Fundo, informa que:

I. Em 21 de novembro de 2022, foi publicada a autorização da CVM, nos termos do Ato Declaratório n.º 20.362 expedido em 18 de novembro de 2022, para a **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.600.032/0001-07 (**“Jive Investments”**), prestar serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de acordo com a Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada;

II. Em 11 de setembro de 2023, foi aprovada a reorganização societária da **JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 19º andar, Ala Leste, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atual gestora do Fundo (**“Gestora”**), nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, que resultou na incorporação da Gestora por sua controladora Jive Investments e na consequente sucessão universal da Gestora pela Jive Investments (**“Incorporação”**), em conformidade com os Artigos 1.116 a 1.118 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (**“Código Civil”**) e com os artigos 223 a 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das S/A”**);

III. A composição da administração, da equipe de gestão de recursos de terceiros e das equipes de suporte e *back office* da Gestora foi mantida pela Jive Investments e não há, portanto, alteração nos serviços de gestão anteriormente prestados pela Gestora ao Fundo, bem como tais serviços continuam sendo prestados ao Fundo pelo mesmo grupo econômico; e

IV. Em 11 de outubro de 2023, a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (**“ANBIMA”**) foi notificada pela Jive Investments sobre a Incorporação, para a regularização do cadastro da Gestora em virtude da sua sucessão universal pela Jive Investments, incluindo na qualidade de gestora do Fundo;

V. O Administrador, o qual também é o prestador dos serviços de custódia e escrituração do Fundo, alterou sua sede de “Praia de Botafogo, n.º 501, Bloco I, 5º andar (parte), CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro” para “Rua Alves Guimarães, n.º 1212, CEP 05410-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo”; e

VI. A Instrução CVM n.º 555, 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”) prevê que o regulamento dos fundos de investimento regulados pela referida norma pode ser alterado independentemente de assembleia geral de cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares ou for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços dos fundos;

Dessa forma, conforme faculdade prevista no Artigo 47 da Instrução CVM 555, o Administrador realizou as alterações ao Regulamento do Fundo indicadas abaixo, que passaram a vigorar a partir do dia **30 de outubro de 2023**:

(a) Em decorrência da Incorporação, foram alterados os dados do prestador de serviços de gestão de carteira do Fundo, passando a **Jive Investments** a suceder a Gestora, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações de modo que o prestador de serviços de gestão da carteira do Fundo, previsto no regulamento do Fundo (“Regulamento”) passou a ser:

“Gestor”:

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.,
sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485,
18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, na cidade de São
Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o
n.º 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer
a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de
títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 20.362,
expedido em 18 de novembro de 2022;

(b) Em virtude da Lei n.º 14.600, de 19 de junho de 2023, foi atualizada a definição de Ministério da Economia para Ministério da Fazenda no Regulamento;

(c) Foram alteradas as referências normativas à Instrução CVM 539, em virtude de sua revogação pela Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021; e

(d) Foi atualizado o endereço da MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. no Regulamento do Fundo para “Rua Alves Guimarães, n.º 1212, CEP 05410-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo”.



Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

Atenciosamente,
MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador